COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DE COMISSÃO Nº 48/2025

REF. PROJETO DE LEI CM Nº 10/2025

SÚMULA: *"Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências".*

Após análise do Projeto de Lei CM nº 10/2025, de iniciativa do Vereador Éder Pinzan, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

I. SÍNTESE

O Projeto de Lei CM nº 010/2025, de autoria do Vereador Éder Pinzan, propõe a declaração de Utilidade Pública da "ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS TATUPEBA", uma entidade sem fins lucrativos que realiza atividades voltadas à fraternidade entre motociclistas e à promoção de ações sociais, culturais e educativas na comunidade de Amambai.

A proposta justifica-se pela importância da associação na preservação da cultura local e pelo impacto positivo de suas ações na sociedade, além de possibilitar maior respaldo para a captação de recursos e parcerias que ampliem suas atividades.

Este é o relatório.

II. ANÁLISE

No processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão, conforme previsto no Art. 64, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Comissão analisou a proposta, proposta pelo Vereador Éder Pinzan, membro desta Comissão que ora deixa de participar desta decisão, e considerou que o texto legal está em conformidade com as normas vigentes e que a alteração proposta respeita os aspectos legais e constitucionais necessários. A denominação da associação de Utilidade Pública é adequada e reflete o reconhecimento da importância da entidade para a comunidade.

Portanto, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considera que o Projeto de Lei GP nº 028/2025 está em plena conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Amambai e demais legislações pertinentes. Portanto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encaminha o referido Projeto às seguintes Comissões:

- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;**
- **Comissão de Finanças e Orçamento.**

Assim sendo e pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

Talyta Escobar da Silva Dias
Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relatora

José Roberto dos Santos
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final